MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Subsecretaria de Cadastro de Pessoal - SGP

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
## MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA RESIDENTES DE ESTATÍSTICA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PROGRAMA MPDFT RESIDENTE

## EDITAL Nº 2, DE 7 MARÇO DE 2024

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024, e com a Resolução CNMP nº 246, de 24 de maio de 2022, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA MPDFT RESIDENTE**, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa MPDFT Residente constitui modalidade de ensino supervisionado e tem como objetivo aproximar a instituição do ambiente acadêmico, proporcionando o aprimoramento da formação teórica e da prática dos (as) profissionais do sistema de justiça e das áreas correlatas, cujas atividades dos residentes serão desenvolvidas obedecendo ao tripé ensino, pesquisa e extensão.
1.2. A presente seleção destina-se única e exclusivamente à formação de cadastro de reserva do Programa MPDFT Residente instituído pela Portaria Normativa PGJ nº 986, de 22 de fevereiro de 2024 na modalidade**, voltado para a área de Tecnologia da Informação, especificamente para ciência de dados, desenvolvimento de interfaces, desenvolvimento de sistemas, infraestrutura e suporte e atendimento ao usuário, e para a área de Estatística**.
1.3. As vagas do cadastro de reserva do Programa MPDFT Residente geram somente expectativa de contratação e serão eventualmente preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), de acordo com a classificação do (da) candidato (a), a disponibilidade orçamentária, a conveniência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a existência de vagas nas unidades da instituição.
1.4. A seleção de que trata este Edital compreenderá duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, com prova objetiva e entrevista.
1.5. Todas as fases avaliativas do processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico e seguirão o cronograma previsto no Anexo I deste Edital, exceto a fase de banca de heteroidentificação, que será presencial.
1.6. A certificação de conclusão do programa dependerá do cumprimento dos seguintes requisitos:
a) aprovação pelo (a) orientador (a) por meio de relatórios semestrais, nos termos da Portaria Normativa PGJ nº 986/2024;
b) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
c) elaboração de trabalho final caracterizado como trabalho de conclusão do programa (TCP), a ser avaliado pelo (a) orientador (a);
d) cumprimento de carga horária mínima exigida pela Portaria Normativa PGJ nº 986/2024; e

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

e) média igual ou superior a 60 (sessenta) ao final do Programa;
1.7. O (A) residente terá direito à percepção de bolsa-auxílio, acrescida de auxílio-transporte, bem como a seguro contra acidentes pessoais, salvo se empregado (a) ou servidor (a) público (a).
1.8. Ao longo do Programa, o (a) residente deverá receber do (a) orientador (a) orientações teóricas e práticas sobre a atuação do MPDFT de modo a atender as vertentes de ensino, pesquisa e extensão, conforme projeto pedagógico do Programa MPDFT Residente. A função de orientador (a) será exercida por um (a) membro (a) ou servidor (a).
1.9. As unidades de prática profissional do Programa de Residência serão as diversas Coordenadorias Administrativas do MPDFT e a Secretaria de Tecnologia da Informação.
1.10. A participação no programa de residência será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, e não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, com data de início e término fixadas em termo de compromisso específico.
1.11. O presente processo seletivo não é concurso público nem se destina à seleção de pessoas para provimento de emprego (s) ou cargo (s) público (s), portanto, não se submete às legislações vigentes sobre esse tema.
1.12. A bolsa-auxílio será no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
1.13. A jornada de atividades será de 30 (trinta) horas semanais, fixada em termo de compromisso específico, conforme a Portaria Normativa PGJ nº 986/2024.
1.14. Qualquer cidadão (ã) é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar e-mail, disponibilizado no Portal da Residência, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua publicação. Após essa data, o prazo estará encerrado.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NO PROGRAMA MPDFT RESIDENTE

2.1. Ter sido aprovado (a) no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
2.2. Ter diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação na respectiva área profissional, emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de profissional graduado (a) em instituição estrangeira, diploma revalidado em universidade pública brasileira, em conformidade com o disposto na Resolução CNE/MEC nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.
2.3. Em caso de candidato (a) estrangeiro (a), será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil, que o (a) autorize a exercer as atividades do Programa de Residência.
2.4. Poderão participar do processo seletivo os (as) candidatos (as):
2.4.1. Para a área de Estatística:
2.4.1.1. que tenham concluído, em instituição reconhecida pelo MEC, o curso de graduação em Estatística ou Engenharia há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data do protocolo da inscrição de cada candidato (a);
2.4.1.2. regularmente matriculados (as) em curso de pós-graduação na área de Estatística, em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, de mestrado ou de doutorado, em instituição reconhecida pelo MEC.
2.4.2. Para a área de Tecnologia da Informação:
2.4.2.1. que tenham concluído, em instituição reconhecida pelo MEC, o curso de graduação em Tecnologia da Informação ou Engenharia há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data do protocolo da inscrição de cada candidato (a);
2.4.2.2. regularmente matriculados (as) em curso de pós-graduação na área de Tecnologia da Informação, em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula, de mestrado ou de doutorado, em instituição reconhecida pelo MEC.

## 3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS

### 3.1. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência

3.1.1. Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas que forem oferecidas durante a validade deste processo seletivo, conforme Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, desde que as atividades da residência sejam compatíveis com a condição de deficiência que possuem.
3.1.2. A comprovação da condição de deficiência será feita mediante laudo de médico do trabalho, nos termos do item 7.9.2 deste Edital.

### 3.2. Das vagas destinadas às pessoas que se declararem pretas ou pardas

3.2.1. Conforme a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e a Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que forem oferecidas durante a

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

validade do processo seletivo às pessoas que se declararem pretas ou pardas**.**
3.2.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos (as) pretos (as) ou pardos (as) aqueles (as) que assim se autodeclararem no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3.2.3. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no item 3.2.1, o (a) candidato (a) deverá:
a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
b) apresentar-se a uma entrevista perante a Banca de Heteroidentificação quando convocado (a).
3.2.4. O (A) candidato (a) não será considerado (a) enquadrado (a) na condição de preto (a) ou pardo (a) quando:
a) não comparecer à entrevista perante a Banca de Heteroidentificação;
b) a Banca de Heteroidentificação, por maioria, considerar que o (a) candidato (a) não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

**3.3. Das vagas destinadas à minoria étnico-racial**

3.3.1 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas que forem oferecidas durante a validade deste processo seletivo às pessoas consideradas como minoria étnico-racial.
3.3.2. Serão considerados (as) como minoria étnico-racial, para fins do disposto no item 3.3, os (as) indígenas, definidos (as) como aqueles (as) portadores (as) da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertença.
3.4. Os (As) candidatos (as) às vagas das cotas raciais, das cotas de pessoa com deficiência e das cotas para minoria étnico-racial concorrerão concomitantemente com a ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:
a) os (as) candidatos (as) aprovados (as) no cadastro de reserva para a ampla concorrência não serão computados (as) para efeito de cota racial, de cota para pessoa com deficiência ou de cota para minoria étnico-racial;
b) na hipótese de desistência de candidato (a) aprovado (a) em cota racial, cota para pessoa com deficiência ou cota para minoria étnico-racial, a vaga no cadastro de reserva será preenchida pelo (a) candidato (a) classificado (a) na posição imediatamente posterior da respectiva condição;
c) na hipótese de não haver candidatos (as) aprovados (as) nas cotas raciais, nas cotas de pessoas com deficiência ou nas de minoria étnico-racial, as vagas do cadastro de reserva remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

**3.5 Dos recursos do indeferimento da condição de deficiente, ou de preto (a) ou pardo (a), ou de minoria étnico-racial.**

3.5.1. O (A) candidato (a) não enquadrado (a) na condição de deficiente ou como preto (a) ou pardo (a) ou minoria étnico-racial poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis – contados da data de disponibilização da decisão no Portal da Residência.
3.5.2. A comissão organizadora para realização do processo seletivo para o Programa MPDFT Residente analisará o recurso interposto pelo (a) candidato (a) e decidirá, de maneira definitiva, a respeito do enquadramento na condição de deficiente ou como preto (a) ou pardo (a) ou minoria étnico-racial.
3.5.3. O recurso mencionado no item 3.5.1 deverá ser interposto exclusivamente pela internet por e-mail disponibilizado no Portal da Residência.
3.5.4. Não havendo interposição de recurso, ou sendo este desprovido, o (a) postulante à cota de pessoa com deficiência ou à cota racial ou à cota de minoria étnico-racial será excluído (a) da lista de candidatos (as) que concorrem nessas condições no cadastro de reserva, ficando mantida a sua inscrição na ampla concorrência.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição neste processo seletivo é gratuita e implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital.
4.1.1. Os (as) candidatos (as) interessados (as) em se inscrever neste processo seletivo deverão realizar a inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição para Residência, disponibilizado no Portal da Residência, na página eletrônica do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios: **contato.residencia@mpdft.mp.br**, no período definido no cronograma do Anexo I, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição realizada fora desse período.
4.1.2. Somente será aceita uma inscrição por candidato (a).

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

4.2. É vedada a inscrição condicional e (ou) fora do prazo de inscrições estipulado no presente Edital.
4.3. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à comissão organizadora excluir do processo seletivo aquele (a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
4.4. Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Inscrição, será permitido ao (à) candidato (a) alterar a área de Residência para a qual se inscreveu.
4.5. A efetivação da inscrição só é possível mediante o preenchimento de todos os dados obrigatórios que constam no Formulário de Inscrição.
4.6. A comissão para realização do processo seletivo do Programa MPDFT Residente não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando a eliminação do (a) candidato (a), sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
4.8 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Portal da Residência, conforme cronograma do Anexo I.
4.9. Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, pelo e-mail disponível no Portal da Residência, conforme cronograma do Anexo I.
4.10. O (A) candidato (a) travesti ou transexual que desejar ser tratado (a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, mesmo que ainda não possua os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitar este atendimento pelo e-mail disponível no Portal da Residência, dentro do período de inscrição, conforme cronograma do Anexo I.
4.10.1. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação social.
4.10.2. O nome social, informado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do termo de compromisso específico) e para a devida identificação do (a) candidato (a), nos termos legais.
4.11. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

## 5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão avaliados os conhecimentos específicos dos (as) candidatos (as), conforme conteúdo programático disposto no Anexo II, por meio de provas objetiva e entrevista.
5.2. As provas estão descritas no quadro a seguir:

| PROVA/TIPO | ÁREA DO CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---|---|---|---|
| (P1) Prova Objetiva | Estatística | 50 | Eliminatório e classificatório |
| (P2) Entrevista | Estatística | - | |

| PROVA/TIPO | ÁREA DO CONHECIMENTO | NÚMERO DE QUESTÕES | CARÁTER |
|---|---|---|---|
| (P1) Prova Objetiva | Tecnologia da Informação | 50 | Eliminatório e classificatório |
| (P2) Entrevista | Tecnologia da Informação | - | |

5.3. A nota máxima possível para o presente processo seletivo é de 150,00 (cento e cinquenta) pontos, sendo 50,00 (cinquenta) pontos na prova objetiva e 100,00 (cem) pontos na entrevista.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 50,00 (cinquenta) pontos e terá a quantidade de questões informada no item 5.2.
6.2. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, valendo 1,00 (um) ponto cada, com até 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

6.3. A prova terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 50,00 (cinquenta) pontos.
6.4. **Dos critérios de avaliação da prova objetiva**
6.4.1. A nota em cada questão da prova objetiva será igual a 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas.
6.4.2. Será reprovado (a) na prova objetiva e eliminado (a) do processo seletivo o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 25,00 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva.
6.5. O (A) candidato (a) não aprovado (a) na prova objetiva será automaticamente considerado (a) desclassificado (a) da seleção.
6.6. A prova objetiva será aplicada por meio eletrônico e terá duração de 2 (duas) horas.
6.7. A prova objetiva será aplicada conforme o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.
**6.8. Dos recursos à prova objetiva**
6.8.1. Os (As) candidatos (as) poderão interpor recurso contra erros na formulação das questões ou do gabarito da prova, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital.
6.8.2. O recurso será individual e para cada questão, devendo o (a) candidato (a) fundamentar as razões do inconformismo.
6.8.3. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail, a partir do endereço informado no Portal da Residência, sendo desconsiderados quaisquer recursos oriundos de endereço não cadastrado no ato da inscrição.
6.8.4. Os recursos serão analisados e decididos pela banca examinadora, que emitirá decisão irrecorrível, no prazo fixado no cronograma do Anexo I deste Edital.
6.8.5 Se, do exame do recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.
6.8.6. A publicação do resultado preliminar, do gabarito oficial e das respostas aos recursos da prova objetiva será realizada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como no Portal da Residência, conforme cronograma do Anexo I deste Edital.

## 7. DA PROVA DE ENTREVISTA

7.1. Serão convocados (as) para a entrevista os (as) cinquenta primeiros (as) candidatos (as) classificados na prova objetiva para a área de Tecnologia da Informação e os (as) dez primeiros (as) candidatos (as) classificados na prova objetiva para a área de Estatística.
7.2. A entrevista será online, gravada e realizada individualmente por meio da plataforma *Teams* com cada candidato (a), terá caráter classificatório e eliminatório, e ocorrerá em horário a ser definido e publicado no Portal da Residência.
7.3. O (a) candidato (a) receberá e-mail com o link para a entrevista na conta de correio eletrônico informada no ato da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de notificação por meio de outras plataformas de mensagem eletrônica, conforme cronograma do Anexo I do Edital.
7.4. O e-mail será enviado um dia antes da realização da entrevista.
7.5. **Dos critérios de avaliação da entrevista**
7.5.1. Na entrevista, os (as) candidatos (as) serão questionados (as) a respeito de pontos constantes no Anexo II e de problemas práticos e teóricos, além de aspectos profissionais e acadêmicos.
7.5.2. A entrevista será realizada por comissão composta por servidores (as) e membros (as) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O controle do tempo da entrevista e as informações a respeito do tempo transcorrido serão feitos pela referida comissão, durante a realização da prova.
7.5.3. Será excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que não comparecer à prova de entrevista.
7.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova de entrevista, poderá requerer condições especiais, por meio de e-mail disponibilizado no Portal da Residência, observado o cronograma do Anexo I deste Edital, e terá seu tempo de prova de entrevista aumentado em até 1 (uma) hora.
7.7. A comissão concederá nota de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos, sendo aprovado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) pontos.
**7.8. Dos recursos à prova de entrevista**
7.8.1. É facultado (a) ao (à) candidato (a) interpor recurso individual da nota da prova de entrevista, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, no período estabelecido no cronograma do

Anexo I deste Edital.
7.8.2. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no cronograma do Anexo I deste Edital, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato (a) ou for redigido de forma ofensiva.
7.8.3. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail, a partir do endereço informado no Portal da Residência, sendo desconsiderados quaisquer recursos oriundos de endereço não cadastrado no ato da inscrição.
7.8.4. O recurso será analisado e decidido pela comissão que realizou a entrevista, que emitirá decisão irrecorrível, no prazo fixado no cronograma do Anexo I deste Edital.
7.8.5. A publicação do resultado preliminar da prova de entrevista, da análise aos recursos e resultados definitivos da prova de entrevista será feita conforme cronograma do Anexo I deste Edital.
**7.9. Da equipe multiprofissional dos (as) candidatos (as) na condição de deficiência e da Banca de Heteroidentificação dos (das) candidatos (as) que concorrem às cotas raciais**
7.9.1. A avaliação de que trata o item 7.9 será presencial.
7.9.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência será feita mediante laudo de médico do trabalho com a assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, assim como nome do (a) candidato (a) e a provável causa da deficiência, nos termos do art. 4º e incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações do Decreto nº 9.508/2018. O laudo deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada e ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID).
7.9.3. A Banca de Heteroidentificação fará entrevista do (da) candidato (a) convocado (a) e decidirá quanto à condição de pessoa preta ou parda.
7.9.4. O recurso contra o indeferimento da condição de deficiência ou de pessoa preta ou parda, será regido pelo item 3.5 deste Edital.

## 8. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

8.1. A nota final no processo seletivo será obtida por meio do somatório da nota da prova objetiva e da nota prova de entrevista.
8.2. Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes deste Edital, os (as) candidatos (as) serão listados (as) em ordem de classificação por área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.
8.3. O resultado final será publicado em quatro listas:
a. lista geral de ampla concorrência;
b. lista das pessoas com deficiência;
c. lista de autodeclarados (as) pretos (as) ou pardos (as);
d. lista de autodeclarados (os) minoria étnico-racial.
8.4. As informações sobre o processo seletivo de residentes constantes deste Edital, as respectivas notas e a classificação final dos (as) candidatos (as) poderão ser obtidas no Portal da Residência, na página eletrônica do Ministério Público Distrito Federal e Territórios.
**8.5. Dos critérios de desempate**
8.5.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o (a) candidato (a) que, na seguinte ordem:
a. tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, (Estatuto da Pessoa Idosa);
b. obtiver a maior nota na prova de entrevista;
c. tiver maior idade; e
d. obtiver maior número de acertos na prova objetiva.

## 9. DA APROVAÇÃO

9.1. Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 25,00 (vinte e cinco) pontos na prova objetiva e, no mínimo, 60,00 (sessenta) pontos na prova de entrevista, totalizando o mínimo de 85,00 (oitenta e cinco) pontos.
9.2. Se o percentual corresponder a número fracionário, será admitido o arredondamento para a unidade imediatamente superior, desde que não seja superior a 0,1 (um) décimo.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

10.1. A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no cadastro de reserva, respeitada a validade do presente processo seletivo, será realizada por meio de mensagem de correio eletrônico ou por telefone, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do item 8.3.
10.2. Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a atualização de seus dados pessoais junto à Secretaria de Gestão de Pessoas do MPDFT.
10.3. A convocação de pessoas deficientes, pretas ou pardas ou de minoria étnico-racial aprovadas em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas oferecidas e o número de vagas reservadas.
10.4. O (A) candidato (a) convocado (a) deverá entrar em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas do MPDFT nos dois dias úteis subsequentes à data de recebimento do comunicado. No caso de o (a) candidato (a) não atender ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificação.
10.5. O (A) candidato (a) convocado (a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o (a) candidato (a) que renunciar a sua classificação passará a posicionar-se em último lugar na lista de aprovação, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico enviado à Secretaria de Gestão de Pessoas em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo (a) candidato (a).
10.6. Para fim de ingresso, os (as) candidatos (as) serão convocados (as) a comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas do MPDFT, observando a classificação na portaria de homologação do resultado final, devendo apresentar no ato os seguintes documentos:
a) documento original de identidade (com foto) e CPF;
b) documento comprovando estar em dia com as obrigações militares;
c) documento comprovando estar no gozo dos direitos políticos;
d) diploma, certificado de conclusão de curso ou outro documento que comprove que a colação de grau ocorreu há, no máximo, 5 (cinco) anos da data do protocolo de inscrição do (a) candidato (a);
e) comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em nível de especialização, de mestrado, de doutorado ou de pós-doutorado, na respectiva área de conhecimento.
f) declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação ao Programa MPDFT Residente e de que realizará a Residência exclusivamente no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;
g) atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função; e
h) declaração de que não exerce nem exercerá, durante o período em que estiver participando do Programa MPDFT Residente, trabalho incompatível com a atividade desempenhada, isto é, de que não exerce qualquer atividade concomitante em qualquer ramo do Ministério Público da União, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na Polícia Civil ou Federal ou nos órgãos de classe;
i) certidões dos distribuidores criminais das justiças federal, estadual ou distrital e dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
j) carteira de identidade expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença, em caso de candidato (a) à vaga na cota de minoria étnico-racial.
10.7. Não apresentada a documentação necessária à admissão no prazo de 10 (dez) dias, mesmo depois de prorrogado, justificadamente, por igual período, o (a) candidato (a) será automaticamente excluído (a) da seleção.
10.7.1 Na falta ou insuficiência de informação do laudo médico para a pessoa com deficiência, da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou carta da comunidade indígena à qual pertença o (a) candidato (a) à vaga na cota de minoria étnico-racial, a convocação será realizada por meio da ampla concorrência.
10.8. Colhida a documentação descrita no item 10.6, as informações serão remetidas à Secretaria de Polícia Institucional (SPI) para que se proceda à pesquisa e ao relatório sobre a conduta moral e social do (a) candidato (a), como também sobre a existência de eventuais registros de antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da atividade do Programa MPDFT Residente.
10.9. O relatório respeitará as hipóteses legais de sigilo e conterá, ao final, parecer opinativo e fundamentado da SPI pela celebração ou não do termo de compromisso com o (a) candidato (a) convocado (a), sendo os casos de manifestação negativa encaminhados para a deliberação da Secretaria-Geral.
10.10. É vedado ao (à) residente atuar sob a subordinação direta ou sob a orientação de membro (a) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios ou de servidor (a) ocupante de cargo de direção, chefia ou

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

assessoramento que seja seu (sua) cônjuge, companheiro (a) ou parente até o terceiro grau, inclusive.
10.11. É vedado ao (à) candidato (a) exercer as funções de residente se, no momento da convocação para a vaga, tramitar procedimento administrativo ou, em face das atribuições deste, processo judicial no qual seu titular deva oficiar e que ele próprio, seu (sua) cônjuge, companheiro (a) ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, seja parte ou possua interesse direto.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A lista dos (as) aprovados (as) no processo seletivo de residentes para a formação de cadastro de reserva será homologada pela Secretaria-Geral e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação da decisão de homologação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, prorrogável por igual período.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação e a classificação geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de contratação. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios procederá às contratações dos (das) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (das) no cadastro de reserva a partir da conveniência administrativa, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
12.2. O (A) residente terá direito a período de recesso remunerado anual de 30 (trinta) dias. O gozo de recesso remunerado coincidirá, preferencialmente, com o recesso das atividades do MPDFT, devendo o saldo remanescente ser gozado em conformidade com o interesse público.
12.3. O MPDFT providenciará seguro contra acidentes pessoais dos (das) residentes contratados (as).
12.4. A critério da Administração, não serão assinados termos de compromisso de residentes que estejam no último semestre do curso de pós-graduação, contados do ato da convocação.
12.5. Não poderão ser contratados os (as) candidatos (as) que realizam residência em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.
12.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que forem publicados no Portal da Residência, bem como os publicados no site ou Diário Eletrônico do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
12.7. A cada 6 (seis) meses de realização da residência, o residente poderá solicitar a alteração de sua lotação dentro da mesma unidade administrativa ou para uma outra unidade do MPDFT, desde que haja anuência do seu (sua) orientador (a).
12.8. As dúvidas poderão ser sanadas pelo e-mail disposto no Portal da Residência.
12.9. As situações omissas serão decididas pela Secretaria-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ITEM | ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | PRAZO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM |
| 1 | Publicação de Edital | 7/03/2024 | - |
| 2 | **INSCRIÇÃO** | 8/03/2024<br>0h (horário de Brasília) | 18/03/2024<br>23h59<br>(horário de Brasília) |

| ITEM | ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | PRAZO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM |
| 3 | Publicação da lista de candidatos (as) com inscrições preliminares deferidas e indeferidas | 19/03/2024 | - |
| 4 | Recurso contra indeferimento de inscrição | 20/03/2024<br>0h (horário de Brasília) | 22/03/2024<br>23h59<br>(horário de Brasília) |
| 5 | Publicação do resultado final dos (das) inscritos (as) e convocação para a prova objetiva | 26/03/2024 | - |
| 6 | **PROVA OBJETIVA** | 7/04/2024 | - |
| 7 | Publicação do gabarito preliminar | 8/04/2024 | |
| 8 | Recurso contra questões da prova objetiva | 9/04/2024<br>0h (horário de Brasília) | 10/04/2024<br>23h59 (horário de Brasília) |
| 9 | Publicação do gabarito definitivo | 19/04/2024 | |
| 10 | Publicação do resultado definitivo da prova objetiva e convocação para a prova de entrevista | 22/04/2024 | |
| 11 | Prazo de solicitação de condições especiais das candidatas lactantes para realização da prova de entrevista | 23/04/2024 | 24/04/2024 |
| 12 | Encaminhamento de links para a entrevista | 29/04/2024 | 30/04/2024 |
| 13 | **PROVA DE ENTREVISTA** | 2/05/2024 | 12/05/2024 |
| 14 | Publicação do resultado da prova de entrevista | 13/05/2024 | |
| 15 | Recurso contra a nota da prova de entrevista | 14/05/2024<br>0h (horário de Brasília) | 15/05/2024<br>23h59 (horário de Brasília) |
| 16 | Publicação do resultado dos recursos da nota da prova de entrevista | 27/05/2024 | |
| 17 | Publicação do resultado definitivo da prova subjetiva e divulgação do local da avaliação pela equipe multiprofissional dos (as) candidatos(as) com deficiência e pela Banca de Heteroidentificação dos (as) candidatos (as) às cotas aos pretos e às pretas. | 28/05/2024 | |

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

| ITEM | ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO | PRAZO | |
|---|---|---|---|
| | | INÍCIO | FIM |
| 18 | Avaliação pela equipe multiprofissional dos (as) candidatos (as) com deficiência e avaliação pela Banca de Heteroidentificação dos (as) candidatos (as) às cotas aos pretos e às pretas mediante avaliação presencial. | 29/05/2024 | 31/05/2024 |
| 19 | Publicação da lista de candidatos (as) aptos (as) a concorrerem às cotas reservadas às pessoas com deficiência e da decisão da Banca de Heteroidentificação para análise das cotas reservadas aos pretos e às prestas. | 4/06/2024 | |
| 20 | Recurso contra o indeferimento do pedido de concorrência pelas vagas reservadas aos deficientes, aos pretos e às pretas e às minorias étnico-racial. | 5/06/2024 0h (horário de Brasília) | 6/06/2024 23h59 (horário de Brasília) |
| 21 | **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL** | 17/06/2024 | - |
| 22 | **Homologação do Processo Seletivo** | 19/06/2024 | - |

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

## ANEXO II

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ESTATÍSTICA:**

1 Técnicas e práticas de visualização de dados. 1.1 Princípios de design de informação, 1.2 Interpretação de gráficos e tabelas complexas. 1.3 Visualização de dados geoespaciais e mapas de calor. 2 Correlações e casualidade. 2.1 Métodos para distinguir correlação de causalidade, 2.2 Variáveis instrumentais e experimentos naturais. 3 Modelagem estatística: desenvolver modelos que expliquem dados e façam previsões, usando regressões, análises de séries temporais. 3.1 Desenvolvimento de modelos para explicar dados e fazer previsões, 3.2 Uso de regressões e análises de séries temporais, 3.3 Técnicas de redução de dimensionalidade (como Análise de Componentes Principais - PCA). 4 Análise multivariada. 4.1. Técnicas avançadas de análise multivariada. 5 Testes A/B. 5.1. Projetar e interpretar resultados de testes A/B. 6 Análise Exploratória de Dados. 6.1 Identificação de padrões e *outliers* em conjuntos de dados. 7 Noções de linguagem de programação *Python.* 7.1 Uso de bibliotecas como *scikit-learn, numpy, matplotlib,* pandas. 7.2 Técnicas de *web scraping* e manipulação de grandes volumes de dados. 8 Conhecimento das etapas de pipeline de dados. 8.1 Compreensão do processo completo, da coleta à análise, 8.2 Aspectos de segurança de dados e privacidade. 9 Plataformas de análise de dados. 9.1 Uso e integração de plataformas como *QlikSense, PowerBI.* 9.2 Integração de plataformas BI com outras ferramentas e bases de dados. 10 Fundamentos de Aprendizado de Máquina. 10.1 Algoritmos básicos de aprendizado de máquina, suas aplicações e limitações. 10.2 Aplicações em reconhecimento de padrões em dados de imagem ou áudio. 11 Estatística Bayesiana e modelagem de risco. 11.1 Uso de métodos Bayesianos em análises de dados, 11.2 Avaliação de riscos e apoio à tomada de decisão. 12 Análise de redes e mineração de dados. 12.1 Análise de redes para identificar padrões de relacionamento, 12.2 Processamento de linguagem natural e análise de sentimentos em documentos textuais. 13 Detecção de Fraudes e Anomalias. 13.1 Técnicas para identificação de comportamentos atípicos e fraudulentos.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CIÊNCIA DE DADOS:**

1 Ingestão, processamento e armazenamento de dados. 1.1 Ingestão de dados estruturados, semiestruturados e não estruturados. 1.2 Ingestão de dados em lote (*batch)*. 1.3 Ingestão de dados em *streaming*. 1.4 Armazenamento de big data. 1.5 Conceitos de processamento massivo e paralelo. 1.6 Processamento distribuído. 1.7 Soluções de *big data*: Arquitetura do ecossistema *Spark*; 1.8 Arquitetura de *cloud computing* para ciência de dados (AWS e Azure). 2 Bancos de dados. 2.1 Álgebra relacional e SQL (padrão ANSI). 2.2 Banco de dados relacional: *SQL Server*; *PostgreSQL*, *MySQL*. 2.3 Banco de dados NoSQL. 2.4 Banco de dados e formatos de arquivo orientado a colunas: Casandra. 2.5 Orientado a documentos: MongoDB 3 Tratamento, qualidade e visualização de dados. 3.1 Normalização numérica. 3.2 Discretização. 3.3 Tratamento de dados ausentes. 3.4 Tratamento de outliers e agregações. 3.5 *Matching*. 3.6 Deduplicação. 3.7 *Data cleansing*. 3.8 Enriquecimento. 3.9 Desidentificação de dados sensíveis. 3.10 Algoritmos *fuzzy matching* e *stemming.* 3.11 Visualização e análise exploratória de dados. 3.12. Processamento de dados (*one hot encoding, label encoding*) 4 Linguagens de programação e *frameworks*. 4.1 Linguagem de programação *Python*. 4.2 Programação funcional. 4.3 Programação orientada a objetos. 4.4 Classes de objetos e suas propriedades (vetores, listas, *data.frames*). 4.5 Manipulação e tabulação de dados (*numpy, pandas, tidyverse, data.table*). 4.6 Visualização de dados – *ggplot, matplotlib, plotly*. 4.7 Paralelização de rotinas de ciência de dados. 5 Probabilidade e estatística. 5.1 Probabilidade e probabilidade condicional. 5.2 Independência de eventos, teorema de *Bayes* e teorema da probabilidade total. 5.3 Variáveis aleatórias e funções de probabilidade. 5.4 Principais distribuições de probabilidade discretas e contínuas: distribuição uniforme, distribuição binomial, distribuição *Poisson* e distribuição normal. 5.5 Medidas de tendência central e dispersão e correlação. 5.6 Teorema do limite central. 5.7 Regra empírica (regra de três sigma) da distribuição normal. 5.8 Diagramas causais: grafos acíclicos dirigidos; variáveis confundidoras, colisoras e de mediação. 5.9 Métodos e técnicas de identificação causal: Métodos experimentais RCT e de identificação quase-experimental. 5.10 Tipos de viés no processo gerador 29 dos dados e soluções: *Sampling bias*; *Selection bias*; *Attrition bias*; *Reporting bias*; *Measurement bias*. 5.11 Modelos probabilísticos gráficos: cadeias de *Markov*; filtros de *Kalman*; Redes *bayesianas*. 5.12 Testes de hipóteses: teste-z; teste-t; valor p; testes para uma amostra; testes de comparação de duas amostras; teste de normalidade (*chi square*); e intervalos de confiança. 5.13 Histogramas e curvas de frequência; Diagrama *boxplot*; Avaliação de outliers. 6 Aprendizado de máquina. 6.1 Técnicas de classificação: *Naive Bayes*; Regressão logística; Redes neurais artificiais; Árvores de decisão (algoritmos ID3 e C4.5); e florestas aleatórias (*random forest*); Máquinas de vetores de suporte (*SVM – support vector machines*); K vizinhos mais próximos (*KNN – K-nearest neighbours*). 6.2 Avaliação de modelos de classificação: treinamento, teste, validação; validação cruzada; métricas de avaliação - matriz de confusão, acurácia, precisão, revocação, *F1-score* e curva ROC. 6.3 Técnicas de regressão: Redes neurais para regressão; Árvores de decisão para regressão; Máquinas de vetores de suporte para regressão; 6.4 Ajuste de modelos dentro e fora de amostra e *overfitting*. 6.5 Técnicas de agrupamento: Agrupamento por partição, por densidade e hierárquico. 6.6 Técnicas de redução de dimensionalidade: Seleção de características (*feature selection*); Análise de componentes principais (*PCA – principal component analysis*). 6.7 Processamento de linguagem natural: Normalização textual - *stop words*, estemização, lematização e análise de frequência de termos; Rotulação de partes do discurso, *part-of-speech tagging*; Modelos de representação de texto - N-gramas, modelos vetoriais de palavras (*CBOW, Skip-Gram e GloVe*), modelos vetoriais de documentos (booleano, TF e TF-IDF, média de vetores de palavras e *Paragraph Vector*); Métricas de similaridade textual - similaridade do cosseno, distância euclidiana, similaridade de *Jaccard*, distância de *Manhatta*n e coeficiente de *Dice*. 6.8 Redes neurais convolucionais e recorrentes. 6.9 Bibliotecas para *machine learning*: *Scikit-learn; TensorFlow; PyTorch; Keras*. 6.10 *Large Language Models*. 6.11 Redes adversariais. 6.12 Agentes Autônomos 6.13 Desenvolvimento de modelos de IA Generativa 6.14 Aplicações de IA generativa para criação de dados sintéticos e análise de cenários. 6.15 Geração aumentada de recuperação (RAG**).** 6.16 *Prompt Engineering*.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE INTERFACES:**

1 Linguagens de programação para *Web Javascript, Typescript*. 2 Angular. 3 Design gráfico. 4 Linguagens e notação html, CSS3. 5 Princípios e práticas de desenvolvimento de *software* ágil. 6 Conhecimento em SCRUM e KANBAN. 7 Arquitetura de aplicações para ambiente *web*, arquitetura em três camadas, modelo MVC. 8 Integração entre sistemas: Mensageria, *Web services*, REST. 9 *Refactoring*. 10 Análise estática de código. 11 Conhecimentos em prototipação, usabilidade e acessibilidade *web*. 12 Testes de *software*: teste de unidade, vulnerabilidade, usabilidade e acessibilidade. 13 Controle de Versão: *GitLab*. 14 Conhecimentos em análise e especificação de requisitos funcionais e não-funcionais em Histórias de Usuários. 15 Conceitos de usabilidade e experiência de usuário; conhecimentos básicos de Prototipação funcional e não funcional; 16

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

*Acceptance test-driven development* (ATDD), especificação por exemplo. 17 Portais corporativos. 18 Conceitos de segurança: autenticação, autorização e auditoria.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:**

1 Programação. 1.1 Java 8+, *Spring/Spring boot, Hibernate*, JEE, Maven, PHP7.3+. 1.2 Orientação a Objetos; expressões regulares; Conceitos de programação funcional; Arrays e Coleções; Refatoração. 1.3 Noções de arquitetura em três camadas, modelo MVC; Noções de arquitetura de aplicações para ambiente *desktop* ou cliente-servidor. 1.4 Testes unitários, JUnit, BDD, PHPUnit, automatizados e de integração. 1.5 Conhecimento em *debugging* no PHP: Xdebug. 1.6 Integração e Entrega Contínua (CI/CD): DevOps (GitLab). 1.7 Habilidades no desenvolvimento *front-end: Javascript,* Angular 2+, Angular Material, *BootStrap*, NodeJS, HTML5 e CSS. **2** Análise de Sistemas: conhecimentos em análise e especificação de requisitos funcionais e não-funcionais em Histórias de Usuários; Conceitos de usabilidade e experiência de usuário; conhecimentos básicos de Prototipação funcional e não funcional; Modelagem de processos em notação BPM; *Acceptance test-driven development* (ATDD), especificação por exemplo. 3 Conhecimentos em LDAP, protocolo HTTP. 4 Desenvolvimento de APIs: Serviços REST, *Webservices* SOAP e JSON. 5 Bases de Dados: Conhecimento dos princípios de bancos de dados relacionais (DDL e DML) e não relacionais, normalização, e estruturas de dados como tabelas, índices e views. Conhecimento em elaboração e otimização de consultas complexas, procedures e modelagem de dados; SQLServer, MySQL, PostgreSQL, SQLite, MongoDB, Redis, ElasticSearch. 6 Engenharia de *Software*: Princípios de *Design* de *Software*: design patters; Conhecimento de Boas práticas de desenvolvimento: Clean Code, SOLID; Metodologias Ágeis: Scrum, XP e Kanban. 7 Controle de Versão: GitLab. 8 Servidores de Aplicação: Conhecimentos básicos de configuração de JbossAS, Wildfly, Tomcat, Apache, WAMP. 9 Conhecimento em containerização de aplicações: Docker. 10 Automação de Testes: Concordion, SonarQube, Selenium.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INFRAESTRUTURA:**

1 Redes. 1.1 Arquitetura de Redes: Modelo OSI e Arquitetura TCP/IP. 1.2 Topologias de Rede: física e lógica. 1.3 Endereçamento IPv4 e *subnets*. 1.4 Protocolos e Serviços de Rede:VLAN, Roteamento estático, Roteamento Dinâmico: OSPF e BGP. 1.5 Configuração de *Hardware* de Rede: Configuração de *switches* camada 2 e camada 3, roteadores Cisco, 802.11ac e 802.11ax. 1.6 Segurança de Rede: Implementação de políticas de segurança de rede, *Access Lists* e *Policy Group*. 1.7 Gerenciamento de Rede: protocolos Telnet, SSH, SNMP v2c e v3, Traps SNMP, ferramenta Zabbix. 2 Segurança. 2.1Análise de vulnerabilidades. 2.1.1 Categorias, técnicas e ferramentas de ataque cibernético: engenharia social, negação de serviço, *flooding, scanning, sniffing, pharming, brute force, spoofing, man-in-the-middle, rootkits, backdoors, session hijacking*, XSS e SQL *injection*. 2.1.2 Ataques e vulnerabilidades dia-zero (*zero day*). 2.1.3 Tipos e características de *malwares.* 2.1.4 Ameaças persistentes avançadas (APT). 2.2 Monitoramento e resposta a incidentes. 2.2.1 Organização e operação de ambientes de NOC e SOC. 2.2.2 Gerenciamento de eventos de segurança da informação (SIEM). 2.2.3 Metodologias de resposta a incidentes. 2.2.4 Protocolo *Syslog* e *Microsoft Event Viewer*. 2.3 Proteção de perímetro e sistemas 2.3.1 Arquiteturas de *firewalls* e DMZ. 2.3.2 Ativos de segurança de redes: Proxy, NGFW, WAF, IDS/IPS, DLP e *gateway* VPN. 2.3.3 *Network Access Control* (NAC). 2.3.4 Sistemas antispam e antimalware. 2.3.5 Cofres de senhas e gerenciadores de acessos privilegiados (PAM). 3 Infraestrutura: Gerenciamento de Servidores físicos e virtuais; Arquiteturas de armazenamento corporativo de dados: DAS, SAN, NAS, CAS, Cloud Storage e RAID; *Multipathing*; Administração de Sistemas Operacionais Linux e *Windows*; Conceitos de alta disponibilidade e tolerância a falhas; Administração e operação de serviços de arquivamento. 3.1 Backup. 3.1.1 Conceitos e princípios de resiliência organizacional e continuidade de negócios e serviços. 3.1.2 Estratégias de contingência. 3.1.3 Políticas, tipos e tecnologias de backup. 3.1.4 Mídias de Backup. 3.1.5 Tipos de site *backup: cold, hot e warm.* 3.1.6 Políticas de segurança na execução do Backup, como imutabilidade, *airgap*, entre outros. 3.2 Virtualização e *Cloud Computing*. 3.2.1 Habilidades em tecnologias de virtualização como VMware. 3.2.2 Compreensão das soluções em nuvem (IaaS, PaaS, SaaS). 3.2.3 Administração de ambiente em provedores de Nuvem Pública *Amazon Web Services* (AWS), *Microsoft Azure Cloud* e *Google Cloud Platform*. 3.2.4

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

Administração de plataformas *VMware vSphere, Docker, Kubernetes, Ansible e Terraform.* 3.2.5 Conhecimentos em *Vcenter* e *Esxi*. 3.2.6 Conceito de *Multicloud*. 3.3 *Microsoft Active Directory* (AD). 3.3.1 Gerenciamento de Diretório: Administração do AD, incluindo políticas de grupo, gerenciamento de usuários, grupos e permissões. 3.3.2 Integração e Autenticação: Configuração de serviços de diretório para autenticação e integração com diferentes plataformas e aplicações. 3.4 Sistemas Operacionais (*Windows Server* e *Debian Linux*). 3.4.1 Administração: Configuração, manutenção e *troubleshooting* em ambientes *Windows Server* e Debian. Configuração de serviços DNS, DHCP, DFS, compartilhamento de arquivos e impressoras. 3.4.2 *Scripting* e Automação: Habilidades em *Ansible, PowerShel*l (para Windows) e Bash (para Debian) para automatizar tarefas. 3.5 Servidores de Aplicações: Gerenciamento de Servidores *Web* e de Aplicações: Conhecimento em servidores *Apache, Nginx, IIS, Tomcat*. 3.6 Office 365. 3.6.1 *Exchange Online* e *Exchange Server*: Gerenciamento de e-mails, calendários e contatos, migração de caixas entre os ambientes. 3.6.2 *Azure AD Connect*: Conhecimento em configuração e gerenciamento do *Azure AD Connect*. 4 Banco de Dados. 4.1 Administração de Banco de Dados: Gerenciamento de sistemas de banco de dados *Microsoft SQL Server, MySQL, PostgreSQL, MongoDB,* incluindo *backup*, restauração, otimização de desempenho e alta disponibilidade. 4.2 Ferramentas *Microsoft SQL Server*: *SQL Server Management Studio*, Reporting services, *Integration services*, *Analysis services.*

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE E ATENDIMENTO AO USUÁRIO:**

1 Windows 10 e 11. 1.1 Administração do Sistema Operacional: configuração, manutenção e solução de problemas dos sistemas operacionais *Windows* 10 e 11. 1.2 Gerenciamento de Dispositivos e Aplicativos: instalação, configuração e gerenciamento de aplicativos e dispositivos em ambientes *Windows.* 2 *Office* 365. 2.1 *Microsoft Teams*: suporte ao *Microsoft Teams*, incluindo chat, reuniões, colaboração em equipe, e integração com outros aplicativos do *Office* 365. 2.2 *SharePoint:* Criação, gerenciamento e otimização de sites do *SharePoint,* incluindo a configuração de listas, bibliotecas e fluxos de trabalho. 2.3 Outros Aplicativos do Office 365: gerenciamento de aplicativos como *Word, Excel, PowerPoint* e *Outlook,* bem como suporte e treinamento aos usuários. 3 *Power Automation* (Anteriormente *Microsoft Flow*). 3.1 Automação de Processos: Criação e gerenciamento de fluxos de trabalho automatizados entre aplicativos e serviços para sincronização de arquivos, obtenção de notificações e coleta dados. 3.2 Integração de Aplicativos: integração de diferentes serviços e aplicativos, tanto da Microsoft quanto de terceiros, usando o *Power Automation*. 4 Segurança e *Compliance*. 4.1 Práticas de Segurança para Usuários Finais: orientação aos usuários sobre práticas seguras, incluindo proteção de dados, prevenção de *malware,* e conscientização sobre *phishing*. 5 Gerenciamento de Incidentes e Requisições. 5.1 Sistemas de *Ticketing*: utilização de sistema de incidentes e solicitações, garantindo respostas rápidas e eficientes.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.633, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO**, **Subsecretário(a)**, em 07/03/2024, às 11:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**, **Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa**, em 07/03/2024, às 12:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0947927** e o código CRC **5CBA08A5**.